



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Vanderler de Lima, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na Quinta-Feira, dia 02 de Dezembro de 2010, às 17:00 horas, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

01)Processo 1209/10: Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Três Rios FC (incurso nas penas do art. 204 e 191 III do CBJD)

Relator: Dr. Henrique Cláudio Maués

02)Processo 1266/10: Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido : Decisão 7ª CDR (que suspendeu o atleta Jonatas Barbosa Rodrigues, em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 258 § 2º II do CBJD.)

Relator: Dr. Henrique Cláudio Maués



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03)Processo 1275/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Liga Mocidade dos Cajueiros FC
Recorrido : Decisão da Liga Macaense de Desportos
Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral

04)Processo 1230/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Olaria AC e Vinicius Dias Teotônio
Recorrido : Decisão da 5^a CDR (que multou os recorrentes em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quanto à imputação do art. 223 caput na forma do art. 176-A § 4º e 5º do CBJD.)
Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

05)Processo 1318/10: Desfiliação

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ
Requerido: Kaiserburg FC incuso no art. 111 do CBJD)
Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

06)Processo 1402/10: Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo

Recorrente: Barra Mansa FC
Recorrido : Decisão 4^a CDR (que suspendeu o atleta Vinicius Vieira em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD)
Relator: Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

07)Processo 1411/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR
Recorrido : Decisão 6^a CDR (que suspendeu o atleta Wesley Carneiro de Brito em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: 4(quatro) partidas, quanto à
imputação do art. 258 do CBJD)
Dr. José Augusto Di Giorgio

08)Processo 1420/10: Recurso Voluntário com
Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR
Recorrido : Decisão da 3ª CDR (que aplicou multa
de R\$ 3.000,00 (três mil) reais,
quanto à imputação do art. 211 do
CBJD)

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

09)Processo 1423/10: Mandado de Garantia com
Pedido de Liminar

Impetrante: Volta Redonda FC
Impetrado : Vice-Presidente de Coordenação
Técnica da Federação de Futebol do
Estado do Rio de Janeiro

Impetrado: Presidente da Federação de Futebol do
Estado do Rio de Janeiro

Litisconsórcio Passivo Necessário: CR Vasco da
Gama

Relator: Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária